



Decreto Nº: 314/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 26.438,94, conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE	
3.3.60.45.00.00.00.00.00 - Subvencoes Econômicas	26.438,94
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de	26.438,94

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 26.438,94

TOTAL DA UNIDADE: 26.438,94

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 26.438,94

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17080000 - Transferencia da Uniao	26.438,94	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Setembro de 2023.

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal